

Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0029/2026 PROESP - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da participação da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) na Expofeira 2026, promovida pelo Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro membro:

1. Robson Borges de Lima;
2. Marcelo Silva Andrade;
3. João Antônio Pessoa da Silva;
4. Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão;
5. Michelle Araujo de Oliveira;
6. Daímio Chaves Brito;
7. Nayara Sá Cavalcante;
8. Rafaela Lima Siqueira;
9. Laura Góes Rodrigues;
10. Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira;
11. Tayane Maria Ferreira Melém;
12. Flávia Caroline Maciel Conceição;
13. Tainara Cunha Gemaque;
14. Joana D'arc Maurício Rocha;
15. Marlene Evangelista Vieira;
16. Abthyllane Amaral de Carvalho;
17. Rodrigo de Aquino Gomes;
18. Renato Luiz de Carvalho;
19. Luana Silva Bittencourt;
20. Luan Matheus Gonçalves Rodrigues;
21. Roberval de Sousa e Silva;
22. Diego Diniz da Rocha;
23. Iranir Andrade dos Santos;
24. Maria Theles Silva Fernandes;
25. Orlando Silva Júnior;
26. Lucas Queiroz dos Santos;
27. Weder da Silva Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157869

PORTARIA Nº 641/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2398.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 016/2026-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 01.404.158/0001-90), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Cleber William Silva Couto;
Fiscal Técnico Suplente: Vitória Caroline Silva Lima.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais

trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Façanha Oliveira**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **016/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157870

PORTARIA Nº 642/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1185.0048/2026 PROEXT - UEAP, de 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão que irá elaborar a minuta de Regimento Interno da Rádio Universitária, vinculada ao espaço de Práticas de Extensão e Pesquisa Educativa em Educação Ambiental:

- **Anderson Kaue Plebani,**
- **Luciano Mendes Duarte Júnior,**
- **Emanuel Lima Cordeiro,**
- **Paula Campos Marques.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157871

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 007/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 7ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 14 de julho de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 006/2026 - ARSAP;

2. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.2886.0001/2023

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA

Assunto: Revisão Contratual - Assunção da responsabilidade pelos Investimentos do Estado - Investimentos 01 e 02 (Pleito I).

Relator: Diretor Joel Banha Picanço

3. Encaminhamentos referentes ao Processo nº